



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

SESSÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES
SECRETÁRIO: ADRIANA GOMES OLIVEIRA
COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO) E CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO (CONVOCADO EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO)

LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

J U L G A M E N T O S

"HABEAS CORPUS"	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RECORRENTE:	RONY VERAS NOGUEIRA
ADVOGADOS:	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JÚNIOR – OAB/MA 6755, RONDINELI ROCHA DA LUZ – OAB/MA 14003 E HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12478
RECORRIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR:	MARCO TÚLIO RODRIGUES LOPES
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 06.02.2024 EM RAZÃO DOS IMPEDIMENTOS DOS DESEMBARGADORES ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO E SAMUEL BATISTA DE SOUZA, BEM COMO PARA QUE FOSSE FEITA A CONVOCAÇÃO DOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA E SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, COMPOSIÇÃO QUE JULGOU O HABEAS CORPUS Nº 0803504-25.2023.8.10.0000, O QUAL É CONEXO AO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PARA APRECIAR A PETIÇÃO DE ID Nº 32944049 PROTOCOLADA PELA DEFESA.

JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 20.02.2024 EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, CONVOCADA PARA COMPOR QUÓRUM A FIM DE APRECIAR A PETIÇÃO DE ID Nº 32944049 PROTOCOLADA PELA DEFESA.

PARECER: PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA EM DESFAVOR DE RONY VERAS NOGUEIRA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 121, § 2º, IV E VI C/C ART. 121, § 2º-A, I E II DO CPB (HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA E FEMINICÍDIO), POR HAVER PROVAS DA MATERIALIDADE DELITIVA E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DOS MESMOS, DEVENDO, POR ESSA RAZÃO O ACUSADO SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR.

02-HABEAS CORPUS Nº 0826357-28.2023.8.10.0000

PACIENTE:	JOILSON SILVA DIAS
IMPETRANTE:	ITALO GUSTAVO E SILVA LEITE – OAB/MA 7620
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA HELENA/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

JULGAMENTO ADIADO EM 20.02.24 PARA AGUARDAR INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS DO JUÍZO DA VARA DE ORIGEM ACERCA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE BASE A QUE O PACIENTE RESPONDE.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR DENEGAÇÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03-HABEAS CORPUS Nº 0826521-90.2023.8.10.0000

PACIENTE:	THARLLYS SILVA BANDEIRA
IMPETRANTES:	JIMMY DEYGLISSON SILVA DE SOUSA - OAB/MA 11.426 E CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO - OAB/MA 6921
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 2. ^a VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RELATOR SUBSTITUTO:	DESEMBARGADOR SAMUEL BATISTA DE SOUSA
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

JULGAMENTO ADIADO EM 20.02.24 A PEDIDO DA DEFESA E DEFERIDO PELA CÂMARA

PARECER: PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE THARLLYS SILVA BANDEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

04-HABEAS CORPUS Nº 0826466-42.2023.8.10.0000

PACIENTE:	JOÃO NUNES DE AZEVEDO JÚNIOR
IMPETRANTES:	CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO - OAB/MA nº 6.921 e PABLO TOLÊDO AYRES SEREJO - OAB/MA nº 8.287
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEQUIMÃO/MA
RELATOR:	JUIZ RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

JULGAMENTO ADIADO EM 20.02.24 A PEDIDO DA DEFESA E DEFERIDO PELA CÂMARA

PARECER: PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS IMPETRADA EM FAVOR DE JOÃO NUNES DE AZEVEDO JÚNIOR.

05-HABEAS CORPUS Nº 0800683-14.2024.8.10.0000

PACIENTE:	DIEGO SANTOS COSTA E KARINA GARCIA MONTEIRO
IMPETRANTES:	ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHECO PEREIRA E RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

PARECER: SEM PARECER

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002015-22.2017.8.10.0056

APELANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
-----------	-----------------------------

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROMOTORA:	LARISSA SÓCRATES DE BASTOS
APELADO:	JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO
ADVOGADO:	NELSON SERENO NETO (OAB/MA 7936)
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR SUBSTITUTO:	DESEMBARGADOR SAMUEL BATISTA DE SOUZA
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

**** DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA SE DEU POR SUSPEITO NOS PRESENTES AUTOS (ID Nº 31663351).**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL, A FIM DE QUE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA SEJA CONFIRMADA, NOS TERMOS EM QUE PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

07-HABEAS CORPUS Nº 0827807-06.2023.8.10.0000

PACIENTE:	JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA JÚNIOR
IMPETRANTE:	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – OAB/MA 9.425
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	JUIZ RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA - DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS IMPETRADA EM FAVOR DE JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA JÚNIOR.

08-HABEAS CORPUS Nº 0828383-96.2023.8.10.0000

PACIENTE:	ROBSON BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE:	PEDRO JOSÉ RIBEIRO ALVES JUNIOR (OAB-SP 278.836)
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIAL COLEGIADA DE COMBATE AOS CRIMES ORGANIZADOS DE SÃO LUIS/MA
RELATOR SUBSTITUTO:	JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS SOB RETINA, E, NO MÉRITO, PELA SUA DENEGAÇÃO, FACE À INEXISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL APONTADO PELO IMPETRANTE.

Adriana Gomes Oliveira
Secretária da Primeira Câmara Criminal Isolada.